



**Ato Administrativo nº 58/2017 - SMED**

O **Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e nº 03/2016 e os Pareceres nº 006/2015, 15/2016 e 50/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Credenciar os Centros Municipais de Educação Infantil abaixo discriminados junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica:**

**Aurora Lopes Wernick**, localizado na Rua Michel Nassar Saliba, nº 243, Bairro Alvorada.

**Barigui**, localizado na Rua Vicente Sczebowski, nº 157, Bairro Barigui.

**Capinzal**, localizado na Estrada do Capinzal, s/n, Bairro Capinzal.

**Jardim do Conhecimento**, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 600, Bairro Centro.

**Primavera**, localizado na Rua Luiz Karas, nº 111, Bairro Costeira.

**Santa Clara**, localizado na Rua Azaléia, nº 189, Bairro Campina da Barra.

**Tietê**, localizado na Estrada Principal do Tietê, s/n, Bairro Tietê.

**Vila Angélica**, localizado na Avenida das Araucárias, nº 3 110, Bairro Vila Angélica.

**Todas nesta municipalidade**

**Art. 2º** – O presente credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até setembro de 2027, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

**§ 1º** – As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

**§ 2º** – O Ato Administrativo nº 59/2017 - SMED autoriza o funcionamento das seguintes unidades educacionais: CMEIs Aurora Lopes Wernick, Barigui, Capinzal, Jardim do Conhecimento, Primavera, Santa Clara, Tietê, Vila Angélica.

**§ 3º** – O Ato Administrativo nº 60/2017 - SMED autoriza o funcionamento da unidade educacional CMEI Tietê

**§ 2º** – O Ato Administrativo nº 61/2017 - SMED autoriza o funcionamento da unidade educacional CMEI Santa Clara

**Art. 3º** – Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

**Art. 4º** – Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção de cada uma das unidades deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 5º** – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2017.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

Secretário Municipal de Educação